

SANTOS & FERRARI LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 84.808.187/0001-44

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, nascido em 07 de abril de 1.962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1.968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, com sua última alteração contratual (sétima) sob número de protocolo 10/409834-1 em 09/12/2010, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

- **PRIMEIRA e ÚNICA** – O capital social no valor de R\$-260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizadas, fica elevado para R\$-410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), aumento de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:
- **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** – 369.000 (trezentas e sessenta e nove mil) quotas, no valor de R\$-369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais);
- **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** – 41.000 (quarenta e uma mil) quotas, no valor de R\$-41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Autenticado no VCI 8
Franciele Aparecida Gozzola
Escritor

TABELIONATO DE NOTAS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below.

SANTOS & FERRARI LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 84.808.187/0001-44



"CONSOLIDAÇÃO" - JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, nascido em 07 de abril de 1.962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1.968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, com sua última alteração contratual (sétima) sob número de protocolo 10/409834-1 em 09/12/2010, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, **CONSOLIDAR**, o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA" – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000 (artigo 997, II, CC/2002);

"CLÁUSULA SEGUNDA" – O objeto social é o de Construção de Edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas, e preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção;

192

SANTOS & FERRARI LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 84.808.187/0001-44

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



“CLÁUSULA TERCEIRA” – O capital social no valor de R\$-410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), dividido em 410.000 (quatrocentas e dez mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

-JOSÉ ADILSON DOS SANTOS – 369.000 (trezentas e sessenta e nove mil) quotas, no valor de R\$-369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais);

-MARISTELA FERRARI DOS SANTOS – 41.000 (quarenta e uma mil) quotas, no valor de R\$-41.000,00 (quarenta e um mil reais).

“CLÁUSULA QUARTA” – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de setembro de 1.991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002);

“CLÁUSULA QUINTA” – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

“CLÁUSULA SEXTA” – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

“CLÁUSULA SÉTIMA” – A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** e **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, como também ficam impedidos de prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

Adilson
Maristela

Autenticado no verso
Franciele Aparecida Gazzola
Escriturante

TABELIONATO DE NOTAS

M.03 *P*

SANTOS & FERRARI LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 84.808.187/0001-44

154
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



“CLÁUSULA OITAVA”- O uso da firma será feito pelos sócios administradores, individualmente, ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

“CLÁUSULA NONA”- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA”- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA”- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA”- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

“CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA”- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA”- Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob

Handwritten signatures

Autenticado no verso
Franciele Aparecida Gazzola
TABELIONATO DE NOTAS

Handwritten signatures and initials

SANTOS & FERRARI LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 84.808.187/0001-44



os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA” – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA”- Para todas as questões que possam surgir durante a vigência do presente contrato, será competente o Foro da comarca de Andirá-Pr., para nele resolver o que se tornar necessário.(arts. 53, III, “e” do Dec. 1800/96).

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Andirá-Pr., 19 de maio de 2.015

Autenticado no verso

Franciele Aparecida Gazzola

TABELIONATO DE NOTAS

José Adilson dos Santos
José Adilson dos Santos

Maristela Ferrari dos Santos
Maristela Ferrari dos Santos



Isaias Gomes da Silva Jr.
Isaias Gomes da Silva Jr.
 RG 8.312.600-4
RELATOR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44



JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, nascido em 07 de abril de 1962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- **PRIMEIRA e ÚNICA** - O capital social no valor de R\$-180.000,00(cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00(um real), totalmente integralizadas, fica elevado para R\$-260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), aumento de R\$-80.000,00(oitenta mil reais), subscrito e integralizado no presente ato, com aproveitamento de parte do saldo da conta de Lucros acumulados, existente no Balanço de 31.12.2009, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

-**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** - 234.000(duzentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor de R\$-234.000,00(duzentos e trinta e quatro mil reais);

-**MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** - 26.000(vinte e seis mil) quotas, no valor de R\$-26.000,00(vinte e seis mil reais).

"CONSOLIDAÇÃO" - **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, nascido em 07 de abril de 1962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública

mfs a.o.

M P

157

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44



do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, **CONSOLIDAR**, o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA" – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000(artigo 997, II, CC/2002);

"CLÁUSULA SEGUNDA" – O objeto social é o de Construção de Edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas, e preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção;

"CLÁUSULA TERCEIRA" – O capital social no valor de R\$-260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000(duzentos e sessenta mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00(um real), totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

-**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** – 234.000(duzentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor de R\$-234.000,00(duzentos e trinta e quatro mil reais);

-**MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** – 26.000(vinte e seis mil) quotas, no valor de R\$-26.000,00(vinte e seis mil reais) (art. 997, III, CC/2002) (artigo 1.055, CC/2002);

"CLÁUSULA QUARTA" – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de setembro de 1.991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado(art. 997, II, CC/2002);

"CLÁUSULA QUINTA" – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art.1.056, art. 1.057, CC/2002);

"CLÁUSULA SEXTA" – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002);

"CLÁUSULA SÉTIMA"- A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** e **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, como também

Autenticado no verso

Franciele Aparecida Gazzola

TABELIONATO DE NOTAS

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44



ficam impedidos de prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

“CLÁUSULA OITAVA”- O uso da firma será feito pelos sócios administradores, individualmente, ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

“CLÁUSULA NONA”- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA”- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA”- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA”- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

“CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA”- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA”- Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA” – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA”- Para todas as questões que possam surgir durante a vigência do presente contrato, será competente o Foro da comarca de Andaraí-Pr., para nele resolver o que se tornar necessário.(arts. 53, III, “e” do Dec. 1800/96).

Autenticado no verso
Franciele Aparecida Gazzola
Escrivente
TABELIONATO DE NOTAS

D. D.
M. S.

A.
P.

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44



E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Andirá-Pr., 09 de dezembro de 2010.

José Adilson dos Santos

Maristela Ferrari dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/12/2010
SOB NÚMERO: 20104098341
Protocolo: 10/409834-1, DE 09/12/2010
Empresa: 41 2 0201496 8
SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Deborah Ap. Franco
RELATORA
OAB/PR-12197

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dn.u fé.
23/ FEV. 2017

Serviço Notarial de Andirá - Pr.
Rua. Minas Gerais, 222
CENTRO - CEP: 80380-000

SELO FISCAL
TABELA UNICO DE NOTAS E PRO...
FKQ76993

Notas Gerais, 222 - Andirá - Pr. - CEP: 80380-000

Franciele Aparecida Gazzola
Escrivente

169

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44



JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, nascido em 07 de abril de 1.962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1.968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- **PRIMEIRA** - O capital social no valor de R\$-100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00(um real), totalmente integralizadas, fica elevado para R\$-180.000,00(cento e oitenta mil reais), aumento de R\$-80.000,00(oitenta mil reais), subscrito e integralizado no presente ato, da seguinte forma: R\$-60.000,00(sessenta mil reais), com aproveitamento de parte do saldo da conta de Lucros acumulados, existente no Balanço de 31.12.2008, e R\$-20.000,00(vinte mil reais), em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

-**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** - 162.000(cento e sessenta e duas mil) quotas, no valor de R\$-162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais);

-**MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** - 18.000(dezoito mil) quotas, no valor de R\$-18.000,00(dezoito mil reais).

- **SEGUNDA** - Fica excluído do objeto social, a atividade de fabricação de artefatos de cimento e granitos, tendo com isto o objeto social, a seguinte redação: Construção de Edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas, e preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção.

"CONSOLIDAÇÃO" - **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, nascido em 07 de abril de 1.962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela

Autenticado no verso

Franiele Aparecida Gazzolo

TABELIONATO DE NOTAS

161

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44



Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1.968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andaraí, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andaraí, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, **CONSOLIDAR**, o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes, em consonância com que determina o **artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002**, passando a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA**” – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andaraí, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000(**artigo 997, II, CC/2002**);

“**CLÁUSULA SEGUNDA**” – O objeto social é o de Construção de Edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas, e preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção;

“**CLÁUSULA TERCEIRA**” – O capital social no valor de R\$-180.000,00(cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00(um real), totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

-**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** – 162.000(cento e sessenta e duas mil) quotas, no valor de R\$-162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais);

-**MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** – 18.000(dezoito mil) quotas, no valor de R\$-18.000,00(dezoito mil reais) (**art. 997, III, CC/2002**) (**artigo 1.055, CC/2002**);

“**CLÁUSULA QUARTA**” – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de setembro de 1.991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado(**art. 997, II, CC/2002**);

“**CLÁUSULA QUINTA**” – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(**art.1.056, art. 1.057, CC/2002**);

Autenticado no verso
Franciele Aparecida Gazzolo
Escriturante
TABELIONATO DE NOTAS

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. N° 84.808.187/0001-44



“CLÁUSULA SEXTA” – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002);

“CLÁUSULA SÉTIMA”- A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS e MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

“CLÁUSULA OITAVA”- O uso da firma será feito pelos sócios administradores, individualmente, ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

“CLÁUSULA NONA”- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA”- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA”- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA”- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

“CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA”- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA”- Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

Autenticado no verso

Franciele Aparecida Gazzola

TABELIONATO DE NOTAS

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44



normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA” – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

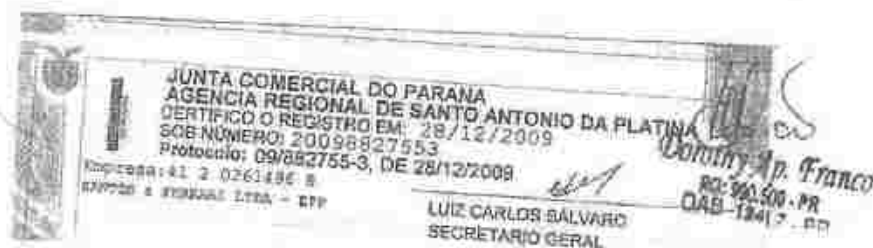
“CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA”- Para todas as questões que possam surgir durante a vigência do presente contrato, será competente o Foro da comarca de Andirá-Pr., para nele resolver o que se tornar necessário.(arts. 53, III, “e” do Dec. 1800/96).

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá-Pr., 09 de dezembro de 2.009

José Adilson dos Santos

Maristela Ferrari dos Santos



Franciete Aparecida Gazzola
Escrivente



SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. N° 84.808.187/0001-44



JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, nascido em 07 de abril de 1962, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. n° 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da carteira do CREA sob n° 145.778-D-SP., e do CPF/MF. n° 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1.968, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. n° 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. n° 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/n°, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE n° 4120261496-8, em 26/08/91, e inscrita no CNPJ/MF. sob n° 84.808.187/0001-44, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- **PRIMEIRA** - O capital social no valor de R\$-40.000,00(quarenta mil reais), dividido em 40.000(quarenta mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00(um real), constante da Cláusula Terceira (consolidada), da quarta alteração contratual, totalmente integralizadas, fica elevado para R\$-100.000,00(cem mil reais), aumento de R\$-60.000,00(sessenta mil reais), subscrito e integralizado no presente ato, com aproveitamento de parte do saldo da conta de Lucros acumulados, existente no Balanço em 31.12.2007, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas;

- **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** - 90.000(noventa mil) quotas, no valor de R\$-90.000,00(noventa mil reais);

- **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** - 10.000(dez mil) quotas, no valor de R\$-10.000,00(dez mil reais).

- **SEGUNDA** - O objeto social constante da Cláusula Segunda(consolidada), da Quarta Alteração Contratual, de Fabricação de artefatos de cimento, preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção, e granitos, fica alterado para Construção de Edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção, fabricação de artefatos de cimento e granitos;

- **TERCEIRA** - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** e **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

AL. inticado no verso
 Franciele Aparecida Gazzola
 Secretária
TABELIONATO DE NOTAS

Dis. MFA.

M P

169
H

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. N° 84.808.187/0001-44



obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

- **QUARTA** - O uso da firma será feito pelos sócios administradores, individualmente, ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

- **QUINTA** - Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

"CONSOLIDAÇÃO" - **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, nascido em 07 de abril de 1.962, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. n° 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob n° 145.778-D/SP., e do CPF/MF. n° 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1.968, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. n° 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. n° 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/n°, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE n° 4120261496-8, em 26/08/91, e inscrita no CNPJ/MF. sob n° 84.808.187/0001-44, resolvem, **CONSOLIDAR**, o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei n° 10.406/2002, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA" - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/n°, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000 (artigo 997, II, CC/2002);

"CLÁUSULA SEGUNDA" - O objeto social é o de Construção de Edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas,

Q.S. *MF*

Autenticado no verso
Franciele Aparecida Gazzola
Escritor
TABELIONATO DE NOTAS

M *P*

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44

QUINTA COMERCIAL
DO PARANÁ



preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção, fabricação de artefatos de cimento e granitos;

"CLÁUSULA TERCEIRA" – O capital social no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

- JOSÉ ADILSON DOS SANTOS – 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$-90.000,00 (noventa mil reais);

- MARISTELA FERRARI DOS SANTOS – 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais) (art. 997, III, CC/2002) (artigo 1.055, CC/2002);

"CLÁUSULA QUARTA" – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de setembro de 1.991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002);

"CLÁUSULA QUINTA" – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

"CLÁUSULA SEXTA" – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

"CLÁUSULA SÉTIMA" – A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** e **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

"CLÁUSULA OITAVA" – O uso da firma será feito pelos sócios administradores, individualmente, ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

"CLÁUSULA NONA" – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

"CLÁUSULA DÉCIMA" – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

"CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA" – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Autenticado no verso

Franciele Aparecida Gazzola
TABELIONATO DE NOTAS

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44

16
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



“CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA”- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

“CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA”- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

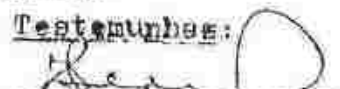
“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA”- Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002);

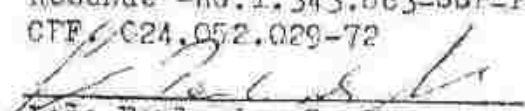
“CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA” – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA”- Para todas as questões que possam surgir durante a vigência do presente contrato, será competente o Foro da comarca de Andirá-Pr., para nele resolver o que se tornar necessário.(arts. 53, III, “e” do Dec. 1800/96).

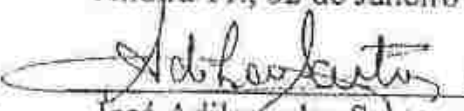
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

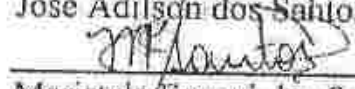
Testemunhas:


José Silvio Drindado de Resende -RG.1.343.863-SSP-PR.
CPF. 024.052.029-72


João Paulo dos Santos
RG. 2.044.060-SSP-PR.
CPF. 360.782.989-68

Andirá-Pr., 02 de Janeiro de 2.008


José Adilson dos Santos


Maristela Ferrari dos Santos

Autenticado no verso
Franciele Aparecida Gazzala
Escrivã
TABELIONATO DE NOTAS



2504499

168
P

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44



Adilson Santos

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, nascido em 07 de abril de 1957, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1968, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44.

-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – Em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as Cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA" – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000 (artigo 997, II, CC/2002);

"CLÁUSULA SEGUNDA" – O objeto social é a Fabricação de artefatos de cimento, preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção, e granitos;

"CLÁUSULA TERCEIRA" – O capital social no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

-**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** – 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$-36.000,00 (trinta e seis mil reais);

-**MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** – 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$-4.000,00 (quatro mil reais) (art. 997, III, CC/2002) (artigo 1.055, CC/2002);

"CLÁUSULA QUARTA" – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de setembro de 1991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002);

"CLÁUSULA QUINTA" – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua

Adilson Santos

Autenticado no verso
Franciele Aparecida Gazzola

TABELIONATO DE NOTAS

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL,
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44



concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);
"CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA"- Os sócios declaram, para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que a presente empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, e que o volume da receita bruta anual da sociedade, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei;

"CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA"- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

"CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA"- Para todas as questões que possam surgir durante a vigência do presente contrato, será competente o Foro da comarca de Andaraí-Pr., para nele resolver o que se tornar necessário.(arts. 53, III, "e" do Dec. 1800/96).

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andaraí-Pr., 19 de Novembro de 2.003

José Adilson dos Santos

Maristela Ferrari dos Santos

Franciele Aparecida Gazzala
Ecrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/01/2004
SOB NÚMERO: 2004042667-0
Protocolo: 04/042667-0

MARIA THEREZA LOPES SALGADO
SECRETARIA GERAL



Serventia Zanoru

Certifico e dou fé que o selo de autenticidade está afixado na última folha do documento.



GIL & SANTOS LTDA.-ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44



Franciele Aparecida Gazzola
Escritora

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL, nascido em 01 de julho de 1953, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Andará, Estado do Paraná, com endereço a Rua Said Abib, 230, Bairro Nova Andará, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 886.297-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 203.124.239-34, e **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, nascido em 07 de abril de 1962, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Andará, Estado do Paraná, com endereço a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 437.294.109-97, únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome comercial de **GIL & SANTOS LTDA.-ME.**, com sede e foro as margens da Rodovia BR 369, Km 37,5, s/n, área industrial, CEP. 86380-000, nesta cidade de Andará, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, por despacho em sessão de 26.08.91, e posteriores alterações contratuais registradas sob nºs 584243, em 08.08.1994; e 972442022, em 10.11.1997, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato primitivo, de acordo com as seguintes cláusulas:

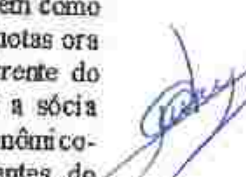
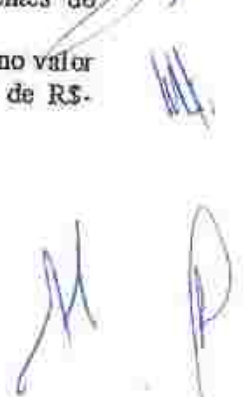
CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$-10.000,00(dez mil reais), fica elevado para R\$-40.000,00(quarenta mil reais), aumento de R\$-30.000,00(trinta mil reais), subscrito e integralizado com aproveitamento da conta de Lucros Acumulados, existente no Balanço Patrimonial, em 31.12.2001;

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL**, que possui na sociedade 20.000(vinte mil) quotas, de R\$-1,00(um real), cada uma, no valor de R\$-20.000,00(vinte mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo o total de suas quotas, pelo valor nominal, a saber: R\$-16.000,00(dezesseis mil reais), ao sócio remanescente, **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, e R\$-4.000,00(quatro mil reais), a sócia **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1968, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Andará, Estado do Paraná, com endereço a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, que por este instrumento ingressa na sociedade;

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio retirante **LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL**, declara haver recebido do sócio remanescente **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, bem como da sócia ingressante **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, o valor total das quotas ora vendidas, ou seja, R\$-20.000,00(vinte mil reais), no presente ato, em moeda corrente do País, dando plena, geral e rasa quitação do valor recebido, declarando também a sócia ingressante **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$-40.000,00(quarenta mil reais), dividido em 40.000(quarenta mil) quotas de R\$-1,00(um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:



GIL & SANTOS LTDA-ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1-JOSÉ ADILSON DOS SANTOS	36.000	36.000,00
2-MARISTELA FERRARI DOS SANTOS	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante MARISTELA FERRARI DOS SANTOS, declara, que não esta incurso em nenhum crime que a impeça de exercer atividades mercantis;

CLÁUSULA SEXTA - Em consequência da retirada do sócio LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL, e o ingresso da sócia MARISTELA FERRARI DOS SANTOS, o nome comercial de GIL & SANTOS LTDA-ME, passa a girar sob o nome de SANTOS & FERRARI LTDA-ME.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada somente pelo sócio JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Fica investido na função de gerente da sociedade, somente o sócio JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA - O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá, necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - apurados, por balanço, os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em 10(dez) prestações mensais e iguais, vencendo a primeira 90(noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Entretanto, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, ficam facultadas outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com o sócio supérstite, os herdeiros, desde que não haja nenhum impedimento legal, poderão ingressar na sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

Serventia Zanoni
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade está afixado na última folha do documento.

Franciele Aparecida Gazzola
Escriturante



Handwritten signature and initials on the left margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten initials and signatures on the bottom right margin.

17

GIL & SANTOS LTDA.-ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. N° 84.808.187/0001-44



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome comercial de **SANTOS & FERRARI LTDA.-ME.**, com sede e foro as margens da rodovia BR.369, Km. 37, s/n, área industrial, CEP. 86380-000, nesta cidade de Andaraí, Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto mercantil a Fabricação de artefatos de cimento, preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção, e granitos;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como o início de suas atividades o dia 02 de setembro de 1.991;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas;

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1-JOSÉ ADILSON DOS SANTOS	36.000	36.000,00
2-MARISTELA FERRARI DOS SANTOS	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708, de 10 de janeiro de 1.919;

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

CLÁUSULA NONA - Pelos serviços que prestar sociedade, perceberá o sócio **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, a título de remuneração Pro-Labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da respectiva conta de despesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo primeiro - Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas participações no capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos, ou levados a crédito da conta de "Lucros Acumulados", para futuros aumento de capital, ou para compensação de prejuízos se por ventura houverem;

Parágrafo segundo - Os prejuízos, quando verificados, serão suportados pelos sócios, na mesma proporção indicada no Parágrafo anterior.

Serventia Zanoni
Certifico e dou fé que o selo
de autenticidade está afixado
na última folha do documento.



Franciele Aparecida Gazzola
Escrivente

4

GIL & SANTOS LTDA.-ME,
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF. N° 84.808.187/0001-44

172
P



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O falecimento de qualquer um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indistinguido o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - apurados, por balanço, os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em 10(dez) prestações mensais e iguais, vencendo a primeira 90(noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Entretanto, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, ficam facultadas outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com o sócio supérstite, os herdeiros, desde que não haja nenhum impedimento legal, poderão ingressar na sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País, ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA -As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração do contrato social, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I, da Lei Federal 9.841 de 05.10.99, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei 9.841.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no avverso de suas folhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andará-Pr., 09 de Outubro de 2002

[Assinatura]
Luiz Carlos Gonçalves Gil
[Assinatura]
José Adilson dos Santos
[Assinatura]
Maristela Ferrari dos Santos

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
Ivan Resende-RG. 343.361-7-SSP-PR.
[Assinatura]
José Sílvio Trindade de Resende
RG. 1.343.863-SSP-PR.

[Assinatura]
Ivan Resende
Téc. Cont. PR. 004546/O-0
CPF. 112338209-48-74.534-1282
R. Bahia, 117-Andará-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 10.10.2002
SQB NÚMERO: 20023250134
Protocolo: 02/323903-4

[Assinatura]
Dra. Teronny Sp. Franco
Secretaria - RG 930.500 em
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Autenticado no verso
Franciele Aparecida Gazzola
TABELIONATO DE NOTAS

[Assinatura]

170



GIL & SANTOS LTDA

C.G.C.MF Nº 84.808.187/0001-44

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Franciele Aparecida Gazzola
Escrivente

Serviço Notarial de Andaraí-PR
Rua. Binaes - Curitiba, 2002
CENTRO - CEP 81201-900

AUTENTICAÇÃO
Confiro com o original que me foi apresentado. Dou fé.

23 FEV. 2017

Serventia Zanoni
artifico e dou fé que o selo
de autenticidade está afixado
na última folha do documento.

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cedula de Identidade Civil - RG nº 886.297-4 - Pr. e do CPF nº 203.124.239-34, residente e domiciliado à Rua Said Abib nº 230 - Nova - Andira - em Andira-Pr. e JOSE ADILSON DOS SANTOS, - brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da - Cedula de Identidade Civil RG nº 3.137.956-3- Pr. e do CPF nº 437.294.109-97, residente e domiciliado à Rua Sergipe nº 640- Jardim Horizonte, em Andira- Pr. sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a razão social de "GIL & SANTOS LTDA", nesta cidade de Andira-Pr. às margens da Rodovia BR-369 KM-37,5 - Area Industrial, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nº 4120261496,8 por despacho em sessão de 26-08-91 e posterior alteração arquivada sob nº 58424,3 em 08-08-94, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA : O capital social no valor de R\$-5.000,00 - (cinco mil reais), fica elevado para R\$-10.000,00 (deis mil - reais), sendo o aumento de R\$-5.000,00 (cinco mil reais) integralizado em moeda corrente do País, no presente ato, a razão de 50% (cincoenta por cento) para cada sócio.

CLAUSULA SEGUNDA : O ramo de atividade que era Fabricação de artefatos de cimento p/construção e granitos, passa a ser : Fabricação de artefatos de cimento, preparação e montagem de estruturas metálicas p/construção e granitos.

CLAUSULA TERCEIRA : Em decorrência da presente alteração, o - capital social no valor de R\$-10.000,00 (deis mil reais), dividido em 10.000 (deis mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada - uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-
1. LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL	5.000	5.000,00
2. JOSE ADILSON DOS SANTOS	<u>5.000</u>	<u>5.000,00</u>
TOTAL	10.000	10.000,00

(Handwritten signatures and initials)

GIL & SANTOS LTDA
C.G.C.MF Nº 84.808.187/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que nao colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, estando os socios justos e contratados, assinam - este instrumento em 3 (treis) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas .. abaixo.

Andara, 06 de Novembro de 1.997

Luiz Carlos Gonçalves Gil

José Adilson dos Santos

TESTEMUNHAS

Ivan Resende -
CPF-113.338.209-68

Milton Cavaleiro
CPF-024.055.559-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/11/97
SOL' O NÚMERO:
972442022
Protocolo: 972442022

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Autenticado no verso
Franciele Aparecida Gazzola
Escritor
TABELIONATO DE NOTAS

Serventia Zanoni
Certifico e dou fe que o selo
de autenticidade está afixado
na última folha do documento.



Franciele Aparecida Gazzolo
Escrivente

GIL & SANTOS LTDA

C.G.C.M.F. Nº 84.808.187/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL, brasileiro, casado, Engº - Civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 886.297-4 - Pr. e do CPF nº 203.124.239-34, residente e domiciliado à Rua Said Abib nº 230-Nova Andirá em Andirá- Pr. e JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, Engº Civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.137.956-3- Pr. e do CPF nº ... 437.294.109-97, residente e domiciliado à Rua Sergipe nº 640- Jardim Horizonte, em Andirá-Pr. sócios - componentes da sociedade mercantil que gira sob a razão social de " GIL & SANTOS LTDA ", nesta cidade de Andirá- Pr., as margens da Rodovia BR-369 Km, 37,5 Area Industrial, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412026I 496,8, por despacho em sessão de 26-08-91, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo - com as cláusulas seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA : O capital social no valor de R\$ 0,36 (centavos) fica elevado para R\$-5.000,00 (cinco mil reais), sendo o aumento no valor de R\$-4.999,64 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) integralizado da seguinte forma:

a) O sócio LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL, que possuía na sociedade 500,000 (quinhentas mil) quotas no valor de Cr\$. - 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) moeda da época - atual R\$-0,18 (dezoito centavos) passa a ter 2.500 (duas mil e quinhentas, sendo o aumento no valor de R\$-2.499,82 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) integralizado da seguinte forma:

- 1- R\$- 869,77 (oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) com atualização monetária até 30/06/94
- 2- R\$-1.630,05 (hum mil, seiscentos e trinta reais e cinco

[Handwritten signature]

GIL & SANTOS LTDA

fls nº 02

C.G.C.M.F. Nº 84.808.187/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

centavos) em moeda corrente do País no presente ato.

b) O sócio JOSÉ ADILSON DOS SANTOS, que possuía na sociedade 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de Cr\$- 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) moeda da época - atual R\$-0,18 (dezoito centavos) passa a ter 2.500 (duas mil e quinhentas) sendo o aumento no valor de R\$-2.499,82 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) integralizado da seguinte forma:

- 1- R\$-869,77 (oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), com atualização monetária até 30-06-94
- 2- R\$-1.630,05 (hum mil, seiscentos e trinta reais e cinco - centavos) em moeda corrente do País no presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA : Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL	2.500	2.500,00
2. JOSÉ ADILSON DOS SANTOS	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLAUSULA TERCEIRA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 3 (tres) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Andará, 28 de Julho de 1.994

Luiz Carlos Gonçalves Gil

José Adilson dos Santos

TESTEMUNHAS

Ivan Resende

Milton Cavalheiro

Autenticado no verso

Franciele Aparecida Gazzola
TABELIONA DE NOTAS

178

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Autenticado no verso
Francisco Aparecido de Souza
Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL

01.07.53

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** Estado Civil **CASADO** Profissão **ENG. CIVIL** CL **886.297-4** SSP Data de Nascimento **PR**

Nacionalidade **203 124 239-34** CPF Endereço Completo **RUA SAID ABIB, Nº 230 - NOVA ANDRÉIA - ANDRÉIA - PARANÁ.-** Orgão Exp. **PR** UF

Nº de Cotas **500.000** Capital Subscrito (C+S) **500.000,00** Capital Integrado (C+I) **500.000,00** CEP

Capital a Integrar (C+I) **XIX:XX:XX:XX:XX:XX:XX:XX:XX** Em moeda corrente do País, em 02.09.91, no início das atividades. Forma e Prazo de Integração

sim

Gerência e Uso do Nome Comercial

JOSE ADILSON DOS SANTOS

07.04.62

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** Estado Civil **CASADO** Profissão **ENG. CIVIL** CL **3.137.956-3** SSP Data de Nascimento **PR**

Nacionalidade **437 294 109-97** CPF Endereço Completo **RUA SERGIPE, Nº 640 - JARDIM HORIZONTE - ANDRÉIA = PARANÁ** Orgão Exp. **PR** UF

Nº de Cotas **500.000** Capital Subscrito (C+S) **500.000,00** Capital Integrado (C+I) **500.000,00** CEP

Capital a Integrar (C+I) **XIX:XX:XX:XX:XX:XX:XX:XX:XX** Em moeda corrente do País, em 02.09.91, no início das atividades. Forma e Prazo de Integração

sim

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ CL _____ Orgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____

Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (C+S) _____ Capital Integrado (C+I) _____ CEP _____

Capital a Integrar (C+I) _____ Forma e Prazo de Integração _____

Gerência e Uso do Nome Comercial _____

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ CL _____ Orgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____

Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (C+S) _____ Capital Integrado (C+I) _____ CEP _____

Capital a Integrar (C+I) _____ Forma e Prazo de Integração _____

Gerência e Uso do Nome Comercial _____

179

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

GIL & SANTOS LTDA

Nome Comercial

Rodovia Br 369 - Km 37,5 - Área Industrial - Andirá - Paraná

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

PR 86.380

UF CEP

ANDIRÁ-PR

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

1.000.000

R\$-1,00

1.000.000,00

N.º de Cotas

Valor Unitário/Cota (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

-

1.000.000,00

(Um milhão de cruzei-

ros)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (par-esteso)

1.000.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (C-1)

Em Bens Imóveis (C-2)

Outros (C-3)

Em moeda corrente de país, - prazo indeterminado, em 02 de Setembro de 1.991, no início das atividades.

Forma e Prazo de Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

02 / 09 / 91

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

___ / ___ / ___

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO P/ CONSTRUÇÃO E GRANITOS**



Franciele Aparecida Gazzola
Escriturante

Serventia Zanoni
Certifico e dou fé que o conteúdo de autenticidade está afixado na última folha.



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício de gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:



Franciele Aparecida Gazzola
Escrevente

Serventia Zanoni
Certifico e dou fé que o
de autenticidade está afixado
na última folha do documento.



182
#

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **3** (TRES) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

ANDARA-PR PR 30 de julho de 91
CIDADE UF dia mês ano

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

SS: [Signature]
Nome: Luis Carlos Gonçalves Gil

SS: [Signature]
Nome: José Adilson dos Santos

Ass: _____
Nome: _____

SS: _____
Nome: _____

REGISTRAR Nº 1202614968



Franciele Aparecida Gazzoni
Escrevente

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E EMANUELA

ESTEMUNHAS:

SS: [Signature]
Nome: Waldemar Padeigis

SS: [Signature]
Nome: Milton Cavalcione

modelo aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

COD. 30154 - GRÁFICA SUDO LTDA - RUA ANTONIO, 208 - BOMAS, FONE 244.044.677 - CEC. 4538151/0001-20 - CUMPRIME - SP



26 AGO 1991





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 - 86380000 - JARDIM VESPER - ANDIRÁ - PR

Certidão Negativa

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 01/02/2017

Data de Vencimento: 03/03/2017

N.º da Certidão: 253/2017

Código de Autenticação: 3048218695841

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 437.294.109-97

Requerente: JOSÉ ADILSON DOS SANTOS

Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador:

CPF / CNPJ: 84.808.187/0001-44

Nome: SANTOS & FERRARI LTDA-ME

Endereço: AVENIDA BRASIL, KM-37 - AREA INDUSTRIAL - BR 369 ANDIRÁ/PR CEP: 86.380-000

CERTIFICO, que revendo os Arquivos e Cadastros do Dep. de Tributos desta prefeitura, não há débitos vencidos até a presente Data. Ficam todavia ressaltados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que possam ser posteriormente apurados.

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.andira.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84808187/0001-44
Razão Social: SANTOS E FERRARI LTDA ME
Nome Fantasia: CIMENTEC
Endereço: ROD BR 369 KM 37 S SN / AREA INDUSTRIAL / ANDARA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017 ✓

Certificação Número: 2017020903510812790063

Informação obtida em 21/02/2017, às 14:03:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS & FERRARI LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.808.187/0001-44

Certidão nº: 123969702/2017

Expedição: 01/02/2017, às 15:01:55

Validade: 30/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS & FERRARI LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.808.187/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

135
H



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **11340/2017**

Validade: 31/03/2017

Nome: JOSE ADILSON DOS SANTOS
Carteira - CREA-SP Nº :SP-145778/D
Registro Nacional : 2604310082
Registrado(a) desde : 23/01/1987
Filiação : ANTONIO DOS SANTOS
LEONILDA ROSSATTO DOS SANTOS
Data de Nascimento : 07/04/1962
Carteira de Identidade : 31379563
Naturalidade : ANDARA/PR

Visto Nº : 007680

Dt. Expedição Visto : 16/02/1987

CPF : 43729410997

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E TECNOL-UNIV DE TAUBATE

Data da Colação de Grau : 14/01/1986

Diplomação : 14/01/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 34798/2017.

Emitida via Internet em 01/02/2017 15:04:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 11343/2017

Validade: 31/03/2017

Razão Social: SANTOS & FERRARI LTDA - EPP

CNPJ: 84808187000144

Num. Registro: 12424

Registrada desde : 23/08/1994

Capital Social: R\$ 410.000,00

Endereço: BR 369 KM 37,5, S/N DISTRITO INDUSTRIAL

Município/Estado: ANDARA-PR

CEP: 86380000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE ADILSON DOS SANTOS

Carteira: SP-145778/D Data de Expedição: 23/01/1987

Desde: 23/08/1994 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 7680 Data do Visto: 16/02/1987

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 34807/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/02/2017 15:05:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SANTOS & FERRARI LTDA
CNPJ: 84.808.187/0001-44
I.E.: 51601293-54
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial
CEP: 86380-000
ANDIRÁ/ PR


EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

OBJETO: A- Galerias de águas pluviais entre rua Milton Carlos do Nascimento e rua Jacinto Cândido. B- Pavimentação de vias urbanas com 264,09m² e urbanização do passeio. C- Recapeamento de vias urbanas

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o Srº José Adilson dos Santos, representante legalmente constituído da **SANTOS & FERRARI LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada

Andirá, 21 de Fevereiro de 2017.


SANTOS & FERRARI LTDA
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP
CPF: 437.294.109-97
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
SANTOS & FERRARI
LTDA.
BR 369 - KM 37,5
CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01 / 2017.

Proponente: **SANTOS & FERRARI LTDA - EPP**

CNPJ Nº 84.808.187 /0001-44

ATESTADO DE VISITA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Empreitada Global, para término da Obra de Pavimentação, Recape e Drenagem da Rua Jacarezinho, conforme edital em referência, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.

Declaramos que o Eng.º Civil Jose Adilson dos Santos, Crea-SP nº 145778/D da proponente, acima referida, devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da tomada de preços em epígrafe:

Barra do Jacaré, 17 de fevereiro de 2017.

Waldo A. Ribeiro Filho

CREA-PR nº 807.0601110653/03

Jose Adilson dos Santos

Crea-SP nº 145778/D

190
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SANTOS & FERRARI LTDA**, inscrita CNPJ nº 84.808.187/0001-44, representada pelo Responsável Engenheiro Civil JOSE ADILSON DOS SANTOS, CREA SP-145778/D, projetou e executou os seguintes serviços: Serviços de Locação e Demarcação Topográfica da Infra Estrutura; serviços de Terraplanagem 2.138,00m³; Galeria de Águas Pluviais 918,00 ml, poço de visita 11 unidades, caixa de passagem 20 unidades e Boca de Lobo 40 unidades; Rede de Esgoto 2.380,42ml e Rede de Água potável 2.348,00 ml e Pavimentação asfáltica em CBUQ 10.980,04 m², com meio fio com sarjeta 2.555,36ml, Rampa de Acessibilidade 56 unidades e calçada em concreto com espessura de 5cm 2.048,61 m²; todos serviços executados no bairro CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA.

Atesto que todos os serviços foram executados com qualidade e aceite conforme as dimensões acima especificadas.

ART Nº 20152133455

Data de Início: 03/03/2012

Data de Conclusão: 03/11/2013

Dimensão: 10.980,04 m².

Por ser expressão de verdade firmo a presente,

Bandeirantes, 06 de julho de 2015.



Franciele Aparecida Gazzola
Escriturante

RUI ROBSON CARVALHO

Arquiteto e Urbanista CAU BR nº A 19.489-1

Secretário de Obras



FRANCISCO CARLOS MARCONE

Engenheiro Civil CREA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE ADILSON DOS SANTOS
Carteira Profissional: SP-145778/D
Acervo Técnico Nº.: **3495/2015**
Selos de autenticidade: **A 006.198**

RNP Nº: 2604310082
Protocolo Nº.: **2015/00227088**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE ADILSON DOS SANTOS

Carteira Profissional: SP-145778/D

Acervo Técnico Nº.: **3495/2015**

Selos de autenticidade: **A 006.198**

RNP Nº.: 2604310082

Protocolo Nº.: **2015/00227088**

ART Nº.: 20152133455 0..... Registrada: 21/05/2015.....
 ART Substituída.: 20120785660 0
 ART Corresponde.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: SANTOS & FERRARI LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ/CPF:
 76.235.753/0001-48.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 EXECUÇÃO.....
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 10.980,04 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área da Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA IDELFONSO RIBEIRO FARIA, S/N CONJ. HABIT.
 JULIETA LORD.....
 Município/Estado.: BANDEIRANTES/PR.....
 Data de Início.: 03/03/2012..... Data de Conclusão: 03/11/2013.....
 Docto. de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA COMPLETA EM LOTEAMENTO
 COM ÁREA PAVIMENTADA DE 10.980,04M². 1- SERVIÇOS
 DE LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA
 INFRA-ESTRUTURA (PROJETO E EXECUÇÃO) 2- EXECUÇÃO
 DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL (PROJETO E EXECUÇÃO) 2.1-
 ABERTURA DE VALAS PARA TUBULAÇÃO DA GALERIA 2.2-
 INSTALAÇÃO DE 912,00M DE TUBOS DE CONCRETO Ø 0,30M A
 1,00M 2.3- EXECUÇÃO DE POÇOS DE VISITA EM ALVENARIA
 E CONCRETO 2.4- EXECUÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO EM
 ALVENARIA E CONCRETO 2.5- EXECUÇÃO DE CAIXAS
 COLETORAS EM ALVENARIA E CONCRETO TIPO BOCA DE LOBO
 2.6- REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALAS 3-
 REDE DE ESGOTO = 2.380,42M (PROJETO E EXECUÇÃO) 3.1-
 ABERTURAS DE VALAS 3.2- 2.140,42M DE TUBO PVC JEI
 DN100 3.3- 240M DE TUBO PVC JEI DN100 3.4- POÇO DE
 VISITA COM TAMPO DE FERRO FUNDIDO 3.5- REATERRO E
 COMPACTAÇÃO MANUAL DAS VALAS 4- REDE DE ÁGUA
 POTÁVEL (PROJETO E EXECUÇÃO) 4.1- ABERTURA DE VALAS

4.2- INSTALAÇÃO DE 2.256,00M DE TUBOS PVC DN50MM
 4.3- REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DAS VALAS.
 CONTINUAÇÃO DE DESCRIÇÃO:

5- TERRAPLENAGEM

E PAVIMENTAÇÃO

5.1- LIMPEZA DA ÁREA E ABERTURA

DE RUAS COM MOTO NIVELADORA.

5.2- NIVELAMENTO E

CONFORMAÇÃO DO GREIDE DAS RUAS COM COMPACTAÇÃO DA BASE

5.3- SUBBASE COM USO DE CASCALHOS E=15CM

(CORTE, CARGA, TRANSPORTE, ESPALHAMENTO, TRATAMENTO E COMPACTAÇÃO) EXECUTADOS COM MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE.

5.4-

PREPARO DA CAMADA DE PAVIMENTO COM BASE GRADUADA E=12CM COMPACTADA

5.5- PINTURA DE LIGAÇÕES

RR-1C

5.6- REVESTIMENTO DE 10.980,04M² COM

PAVIMENTAÇÃO TIPO CBUQ E=5CM EXECUTADO COM ACABADORA DE ASFALTO, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO PIPA.

6- CALÇAMENTO E MEIO-FIO

6.1- 2048,61M² DECALÇAMENTO EM CONCRETO COM 56,00M² DE RAMPAS ACESSÍVEIS

6.2- EXECUÇÃO DE MEIO-FIO COM GUIAS E

SARJETAS, BASE=30CM E ALTURA=26CM EM CONCRETO USINADO MOLDADO IN LOCC COM EXTRUSORA

7-

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

7.1- PINTURA E DEMARCAÇÃO DE

FAIXAS DE PEDESTRES COM TINTA REFLETIVA

7.2-

PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO METÁLICAS EM FERRO GALVANIZADO

7.3- PINTURA DEMARCAÇÃO DE

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

.....
Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JOSE ADILSON DOS SANTOS**

Carteira Profissional: SP-145778/D

Acervo Técnico Nº.: **3495/2015**Selos de autenticidade: **A 006.198**

RNP Nº.: 2604310082

Protocolo Nº.: **2015/00227088**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00227088.

Emitida via Internet em 21/02/2017 15:47:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SANTOS & FERRARI LTDA
CNPJ: 84.808.187/0001-44
I.E.: 51601293-54
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial
CEP: 86380-000
ANDIRÁ/ PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

OBJETO: A- Galerias de águas pluviais entre rua Milton Carlos do Nascimento e rua Jacinto Cândido. B- Pavimentação de vias urbanas com 264,09m² e urbanização do passeio. C- Recapeamento de vias urbanas

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável Técnico
01	José Adilson Dos Santos	Engenheiro Civil	145778/D-SP	23/01/1987	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Andirá, 21 de Fevereiro de 2017.

SANTOS & FERRARI LTDA
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP
CPF: 437.294.109-97
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
SANTOS & FERRARI
LTDA.
BR 369 - KM 37,5
CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PR



SANTOS & FERRARI LTDA
CNPJ: 84.808.187/0001-44
I.E.: 51601293-54
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial
CEP: 86380-000
ANDIRÁ/ PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

OBJETO: A- Galerias de águas pluviais entre rua Milton Carlos do Nascimento e rua Jacinto Cândido. B- Pavimentação de vias urbanas com 264,09m² e urbanização do passeio. C- Recapeamento de vias urbanas

RELAÇÃO FORMAL DA EXISTÊNCIA E DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A Empresa **SANTOS & FERRARI LTDA**, inscrita no CNPJ 84.808.187/0001-44, apresenta a relação formal da existência e da disponibilidade de máquinas e equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto dessa licitação, conforme descrição abaixo:


EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS:

- 04 Betoneiras 320 litros
- 01 Serra Circular de mesa
- 01 Compactador manual
- 03 Vibradores para concreto
- 01 máquina para retirada de gramas em placas
- 01 Trator agrícola
- 01 Carreta Pipa p/ água
- 01 Mesa vibratória para concreto
- 01 Extrusora para meio-fio e sarjeta de concreto
- 01 Rolo Compactador Dynapac CA25 – pé-de-carneiro
- 01 Rolo Compactador Müller Vap55 liso
- 01 Pavimentadora de Asfalto
- 01 Caminhão Espargidor
- 01 Retroescavadeira
- 01 Escavadeira Hidráulica
- 01 Pá carregadeira
- 02 Moto Niveladoras

VEÍCULOS:

- 01 Caminhão Volks Truck equipado com Munk
- 01 Caminhão Ford Truck equipado com Munk
- 01 Caminhão Ford F – 11000 equipado com Munk
- 01 Camioneta Ford F – 350
- 01 Camioneta Chevrolet D – 10
- 05 Caminhões Buseculante Trucados

Andirá, 21 de Fevereiro de 2017.


SANTOS & FERRARI LTDA
Eng.º Resp.: José Adilson Dos Santos
CREA: 145778/D-SP
CPF: 437.294.109-97
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44
SANTOS & FERRARI
LTDA.
BR 369 - KM 37,5
CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PR



84.808.187/0001-44
SANTOS & FERRARI
 LTDA.
 BR 369 - KM 37,5
 CEP 86.380-000 - ANDARA - PR

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Objeto: A - Galerias de águas pluviais entre rua Milton Carlos do Nascimento e Rua Jacinto Cândido. B - Pavimentação de vias urbanas com 264,09m² e urbanização do passeio. C - Retapeamento de vias urbanas.

Cidade: Barra do Jacaré/PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias

Andará, 22 de Fevereiro de 2017

SANTOS & FERRARI LTDA

84.808.187/0001-44

84.808.187/0001-44

BR 369 - KM 37,5

CEP 86.380-000 - ANDARA - PARANA

TELEFAX: (43) 3538-3500

Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados	Prazo de Execução (Dias)												
	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	
1 Betoneira 320 litros	Utilização	[Barra shaded]											
2 Alisadora de Concreto	Quantidade	2	2	2									
3 Máquina para retirada de gramas em placas	Utilização	[Barra shaded]											
4 Trator com grade rotativa	Quantidade	1	1	1	1								
5 Carreta Pipa para água	Utilização	[Barra shaded]											
6 Extrusora para meio-fio e sarjeta	Quantidade	1	1	1	1								
7 Rolo Compactador	Utilização	[Barra shaded]											
8 Rolo Compactador de Pneu para Acabamento	Quantidade	1	1	1	1								

1073

198
P

SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.
C.N.P.J./MF – 84.808.187/0001-44
Rodovia Br 369 - km 37,5, S/N - Área Industrial
Fone: 0**-43-3538-3500 – Andirá/Paraná

ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31/12/2015

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.712.167,45}{321.301,76} = 5,33$$

LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.712.167,45 + 0,00}{321.301,76 + 338.099,97} = \frac{1.712.167,45}{659.401,73} = 2,60$$

ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AC} + \text{RLP} + \text{AP}} = \frac{321.301,76 + 338.099,97}{1.712.167,45 + 0,00 + 765.810,25} = \frac{659.401,73}{2.477.977,70} = 0,27$$



José Adilson dos Santos

Sócio Administrador

CPF: 437.294.109-97

RG: 3.137.956-3 PR

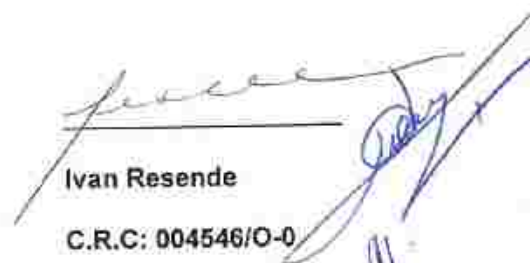


Maristela Ferrari dos Santos

Sócia Administradora

CPF: 590.475.189-34

RG: 4.221.499-0 PR



Ivan Resende

C.R.C: 004546/O-0

C.P.F: 113.338.209-68

R.G: 343.361-7 PR

M. P.

TERMO DE ABERTURA

Fl. 1.

Constitui o presente livro, 70 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 72, e servira de LIVRO DIARIO numero 17.

EMPRESA: SANTOS e FERRARI LTDA. - EPP.

LOGRADOURO: Rodovia BR 369 - KM 37,5

NUMERO: S/N ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: AREA INDUSTRIAL DISTRITO:

MUNICIPIO: ANDARA UF: PR CEP: 86380-000

INSCRICAO ESTADUAL: 51601293-54

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 84.908.187/0001-44

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 4120261496-8 DATA: 26/08/1991

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

ANDARA, 01 de JANEIRO de 2015.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

TECNICO EM CONTABILIDADE

Jose Adilson dos Santos
 JOSE ADILSON DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.F.F. 637.294.109-97
 R.G. 3.137.956 -1 PR

Ivan Resende
 IVAN RESENDE
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-004946/0-0
 C.F.F. 115.338.209-68
 R.G. 343.361 -7 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
 Termo de Autenticação 18/049963-1
 O presente livro encontra-se devidamente escrito e conferido, e o seu conteúdo está em conformidade com a legislação em vigor em seu campo de atuação e encerramento.

BANDEIRANTES
 02 JUN, 2016

Joana
 JOANA SIMONE DA SILVA JUNIOR
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Franciele Aparecida Gazzola
 Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original que me foi apresentado. Dou fé.

14 FEV. 2017

Serviço Notarial de Andara - PR
 Rua Minas Gerais, 222
 CENTRO - CEP 86380-000

2 - Andara

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

CEP: 86380-000

FRM 7296

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE <u>1.712.167,45</u> PASSIVO CIRCULANTE <u>321.301,76</u> = 5,33 A EMPRESA TEM R\$ 5,33 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO <u>765.810,25</u> AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. <u>2.477.977,70</u> = 0,31 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 31 P/CENTO
2 - LIQUIDEZ SECA AT.CIRCULANTE - ESTOQUE <u>1.712.167,45</u> PASSIVO CIRCULANTE <u>321.301,76</u> = 5,33 A EMPRESA TEM R\$ 5,33 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO <u>765.810,25</u> PATRIMONIO LIQUIDO <u>1.818.575,97</u> = 0,42 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 42 P/CENTO
3 - LIQUIDEZ GERAL AT.CIRC.+ REAL.L/PRAZO <u>1.712.167,45</u> PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. <u>659.401,73</u> = 2,60 A EMPRESA TEM R\$ 2,60 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. <u>1.552.706,25</u> AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. <u>2.477.977,70</u> = 0,63 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 63 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO
4 - SOLVENCIA GERAL AT.CIRCUL.-AT.NAO CIRCUL. <u>2.477.977,70</u> PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. <u>659.401,73</u> = 3,76 A EMPRESA TEM R\$ 3,76 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. <u>1.552.706,25</u> PATRIMONIO LIQUIDO <u>1.818.575,97</u> = 0,85 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 85 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. <u>659.401,73</u> AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. <u>2.477.977,70</u> = 3,27 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 27 P/CENTO	10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANT <u>1.712.167,45</u> REAL.L. L/PRAZO <u>0,00</u> <u>1.712.167,45</u> (-) PASS.CIRCULANTE <u>321.301,76</u> (-) PASSIVO NAO CIRC. <u>139.099,97</u> <u>659.401,73</u> (-) CAPITAL DE GIRO PROPRIO <u>1.052.765,72</u>

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Jose Adilson dos Santos
 JOSE ADILSON DOS SANTOS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 437.294.109-97
 R.G. 3.137.956 -3 PR

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

MARISTELA FERRARI DOS SANTOS
 MARISTELA FERRARI DOS SANTOS
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 590.475.189-34
 R.G. 4.221.499 -3 PR

TECNICO EM CONTABILIDADE

Ivan Resende
 IVAN RESENDE
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-304546/0-0
 C.P.F. 113.338.209-68
 R.G. 343.361 -7 PR

[Handwritten signatures and initials]